



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

DESPACHO

DELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, designadamente as referidas no seu artigo 35º do Anexo I, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I do mesmo diploma legal, DELEGO no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico – Rafael Francisco Lobato Rodrigues - as seguintes competências:

Artigo 35º, n.º 1, alíneas:

- b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
- c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

- b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, aos 12 dias do mês de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Zorrinho